



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 307 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

Autor: Poder Executivo

”AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO P/ ADEQUAÇÃO AO PROGRAMA CRIANÇA CIDADÃ, APADRINHADO PELO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE Á FOME NO VALOR DE R\$ 105.000,00(CENTO E CINCO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), a favor da seguinte unidade orçamentária:

FONTE 00	20.000,00
FONTE 51	85.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

11.02.08.244.0060.2.091 – Programa Criança Cidadã

ELEMENTO DA DESPESA:

626	4.4.90.52.-51	Equipamentos e Material Permanente	85.000,00
NOVA	4.4.90.52.-00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total			105.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação por remanejamento, serão oriundos da anulação parcial, e em atendimento ao CI SEMAS Nº 99/2006 de 01/08/2006, pelo programa de trabalho abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - SEMAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

11.01.08.122.0006.2.071 – Manutenção e Funcionamento do Gab. Do Secretário

ELEMENTO DA DESPESA:

343	4.4.90.52.-00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
-----	---------------	------------------------------------	-----------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



PROGRAMA DE TRABALHO:

11.02.08.244.0060.2.091 – Programa Criança Cidadã

ELEMENTO DA DESPESA:

623	3.3.90.30-051	Material de Consumo	20.800,00
624	3.3.90.36-051	Outros Serv. De Terc. – P. Fisica	57.600,00
625	3.3.90.39.051	Outros Serv. De Terc. – P. Juridica	9.600,00
Total			105.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

Artur Messias
Prefeito